



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3446, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Considera de Utilidade Pública a Associação Educacional, Cultural e Social Aprender."

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Educacional, Cultural e Social Aprender", entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 22.952.747/0001-82 estabelecida na Rua Tibaji, nº 54, no Bairro Vila Ursulina, Itaquaquecetuba - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 08 de dezembro de 2017; 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria do Vereador David Ribeiro da Silva.